



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Portaria nº339/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e, sobretudo. Pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concedi aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Tempo de Serviço o servidor **José Bezerra da Silva**, Auxiliar de Serviço I, lotada na Secretaria de Administração. Conforme dispõe Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso 3º, Alínea a) da Constituição da República Federativa do Brasil com a redação dada pela EC/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Abril de 2005.

  
Josealdo Rodrigues Bezerra  
PREFEITO

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
Fone: (0\*\*81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

